



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

35º GV RINALDI DIGILIO

Folha nº 01 do proc.
nº 02-120 de 2019

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF. 111.929

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

PDL
120/2019

PREJUDICADO

21 FEV. 2020

PRESIDENTE

""Dispõe sobre a outorga de "Salva de Prata"
ao Instituto Escolhi Esperar"".

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica concedido, ao Instituto Escolhi Esperar, a honraria e título Salva de Prata.

Art. 2º A entrega da referida homenagem se dará em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas para a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Sala das Sessões,

Sandra Jean

Rinaldi Digilio
RINALDI DIGILIO
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

35º GV RINALDI DIGILIO

JUSTIFICATIVA

Escolhi Esperar é um Instituto cristão, que atua especificamente em duas áreas: preservação sexual e integridade emocional. Foi criado com o propósito de encorajar, fortalecer e orientar os solteiros cristãos a esperarem até o casamento para viverem suas experiências sexuais. Outro objetivo é ajudar as pessoas a desenvolverem relacionamentos amorosos saudáveis e duradouros.

O instituto tem uma mensagem centrada na importância de viver uma vida em santidade e pureza baseada nas escrituras sagradas. Não é uma campanha voltada somente para pessoas virgens, mas também para aqueles que já tiveram experiências e agora decidiram se preservar até o casamento. É aberta para a participação de pessoas de todas as idades.

A Campanha apesar de ser cristã, não pertence a nenhuma denominação específica, aberta para acolher católicos, evangélicos e pessoas que não são ligadas a nenhuma organização religiosa. Nasceu em março de 2011, em Vila Velha/ES através da ideia de seus idealizadores, o casal de Nelson e Angela que atualmente são os líderes da Campanha.

Através das redes sociais, a campanha tomou uma projeção nacional, com milhões de seguidores, virando notícia nos principais meios de comunicação do Brasil (leia mais no link "Na Mídia"). Além das mídias sociais desde 2012 a campanha realizou seminários nos 26 estados brasileiros (e o Distrito Federal) e exterior (Colômbia, Argentina, Paraguai, Estados Unidos, Inglaterra, França e Haiti).

Nelson Junior e Angela Cristina, são pastores desde 1998, trabalham como conselheiros de casais, jovens e adolescentes. Estão juntos desde 1995, são pais de Ana Carolina e Milena e atualmente residem em Vila Velha/ES. São pastores na Base Church na cidade de Vitória/ES.

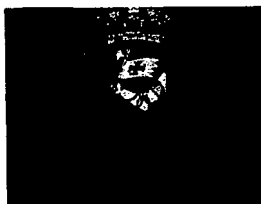
Pela contribuição essencial no trabalho cristão e pelo excelente serviço prestado lhes concedemos tal honra.

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
— a 02 e folha de informação
sob nº 03. 06/11/19
Ass: Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RF. 11.409

Viaduto Jacareí, 100 - 4º andar - Sala 407 - CEP 01319-900
(11) 3396-4250 / 5024

Folha nº 02 do proc.
nº 02-520 de 2019

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 1.479

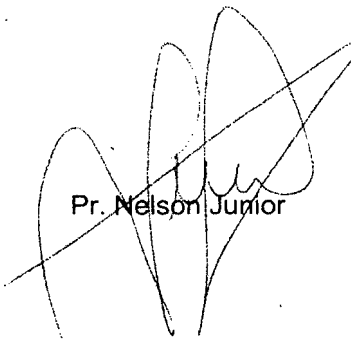


35º GV RINALDI DIGILIO

TERMO DE ANUÊNCIA

Em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do artigo 348 do Regimento Interno desta honrada Casa Legislativa, eu Nelson Junior pastor presidente do Instituto Escolhi Esperar, venho expressar a minha anuência quanto à propositura de iniciativa do Nobre Vereador Rinaldi Digilio.

São Paulo, 15 de outubro de 2019.


Pr. Nelson Junior

Viaduto Jacareí, 100 - 4º andar - Sala 407 - CEP 01319-900
(11) 3396-4250 / 5024

PDL - SALVA DE PRATA AO INSTITUTO ESCOLHI ESPERAR.

N.º	VEREADORES	N.º	VEREADORES
1	ADILSON AMADEU	29	JAIR TATTO
2	ADRIANA RAMALHO	30	JANAÍNA LIMA
3	ALESSANDRO GUEDES	31	JOÃO JORGE
4	ALFREDINHO	32	JULIANA CARDOSO
5	ANDRÉ SANTOS	33	MÁRIO COVAS NETO
6	ARSELINO TATTO	34	MILTON FERREIRA
7	ATÍLIO FRANCISCO	35	MILTON LEITE
8	AURÉLIO NOMURA	36	NOEMI NONATO
9	BETO DO SOCIAL	37	OTA
10	CAIO MIRANDA	38	PATRICIA BEZERRA
11	CAMILO CRISTÓFARO	39	PAULO FRANGE
12	CELSO GIANNAZI	40	POLICE NETO
13	CELSO JATENE	41	QUITO FORMIGA
14	CLAUDINHO DE SOUZA	42	REIS
15	CLÁUDIO FONSECA	43	RICARDO NUNES
16	DALTON SILVANO	44	RICARDO TEIXEIRA
17	DONATO	45	RINALDI DIGILIO
18	EDIR SALES	46	RODRIGO GOULART
19	EDUARDO SUPLYCY	47	RUTE COSTA
20	ELISEU GABRIEL	48	SANDRA TADEU
21	EDUARDO TUMA	49	SENIVAL MOURA
22	FÁBIO RIVA	50	SONINHA FRANCINE
23	FERNANDO HOLIDAY	51	SOUZA SANTOS
24	GEORGE HATO	52	TONINHO PAIVA
25	GILBERTO NASCIMENTO	53	TONINHO VESPOLI
26	GILBERTO NATALINI	54	XEXÉU TRÍPOLI
27	GILSON BARRETO	55	ZÉ TURIN
28	ISAC FÉLIX		

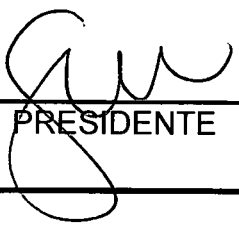
AUTOR



Papel para informação, rubricado como folha nº 03

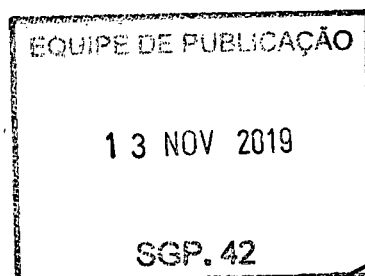
do processo nº 02 - PDL 120 de 2019, 06 / 11 / 19 (a)

Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RF: 11.479

LIDO HOJE ÀS COMISSÕES DE: 13 NOV 2019 Const., Just. e Leg. Particip., Educação, Cultura e Esportes, Finanças e Orçamento.  PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.



14/NOV/2019

Antônio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS
EM 14/11/2019 Às 13:55 hs
POR *[assinatura]*
SAÍDA 19/11/19 ÀS 11 H00 *[assinatura]*

Segue(m) juntado(s) documento(s)
rubricado(s) sob nº *04* e
folha(s) para informação sob nº
Em 19/11/19 (a)

[assinatura]
Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Moina nº _____ do Proc. nº _____ fls. 6
_____ de _____

Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

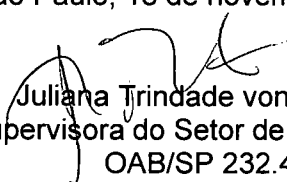
PDL 120/19

Realizada a pesquisa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, 'DA CONCESSÃO DE HONRARIAS', artigos 347 a 351;
- Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;
- Ato nº 885/05, altera a redação dos art. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 14.472, de 10 de julho de 2007, que consolida a Legislação Municipal sobre honrarias, símbolos e matéria correlata, e dá outras providências.
- Decreto Legislativo nº 18, de 02 de julho de 2015, que dispõe sobre outorga de Salva de Prata homenageando o Movimento "Eu Escolhi Esperar", na pessoa do Pastor Nelson Pinto Ferreira Neto Junior.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 18 de novembro de 2019.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414

Matéria PDL 120/2019. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=196657>.

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 19/11/19 às 10:45
RF

Elaine Gonçalves Gavioli
Secretaria da Comissão
RF - 100465

Ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora

Para Relatar
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 26/11/2019

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias
nos termos do § 1º do artigo 63 do R.L.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 27/11/19 AO 14:00 HS
POR *fujo*
SAÍDA 04/12/19 ÀS 17:50 ASS: *Diego*

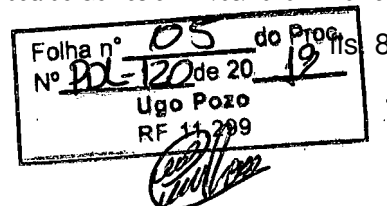
Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 05 E 06. Em 13/12/19.
Ugo Pozo
RF 11.299 - SGP.12

Ugo Pozo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pdl0120-19



2440/2019
PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0120/19

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Rinaldi Digilio, que visa conceder a honraria Salva de Prata ao Instituto Escolhi Esperar.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com o histórico da entidade homenageada e a anuência por escrito de seu representante, conforme exigência do art. 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

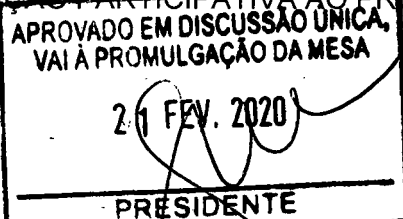
Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE

Não obstante, sugerimos o **Substitutivo** a seguir, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0120/19.



Concede a honraria Salva de Prata ao Instituto Escolhi Esperar.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica concedida honraria Salva de Prata ao Instituto Escolhi Esperar.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 12 / 12 / 19

Pág. 113 Col. 4

RF 11261



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pdl0120-19

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 11/12/2019.

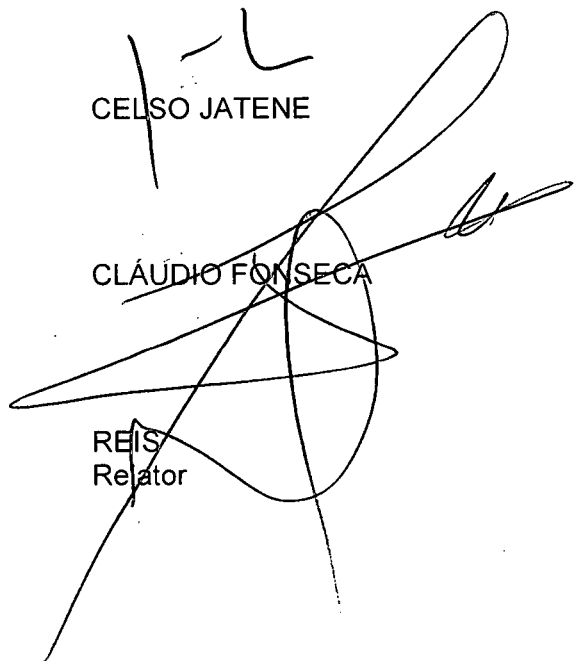

CAIO MIRANDA

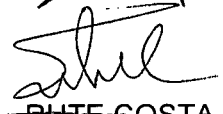

AURÉLIO NOMURA

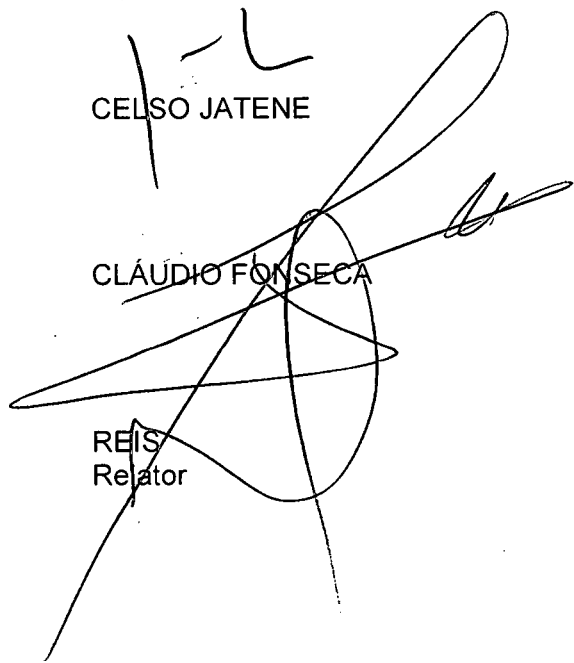

RICARDO NUNES

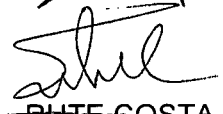

CELSON JATENE

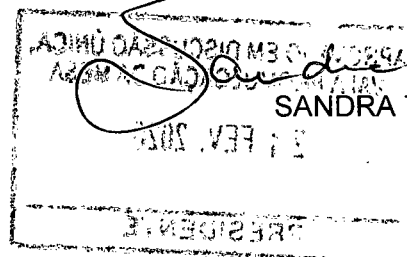

RINALDI DIGILIO

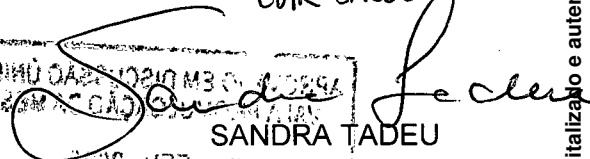

CLÁUDIO FONSECA


RUTE COSTA


REIS
Relator


EDIR SALES




SANDRA TADEU



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

06

do processo nº

PDL-120

de 20

13

13

12

13

(a)

RF

RF 11.298

A Comissão de	EDOC
Em	17/12/19
Ugo Pozo	As 17h00
RF 11.298	

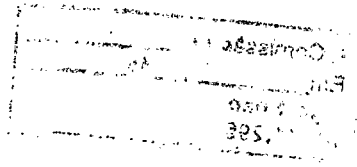
RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 18/12/19 às 13h
RF 1120

Ao Vereador / A Vereadora

Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Em _____

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 83 do RI



Segue juntado nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado em folha(s)
nº 8x Em 21/01/2020

João Carlos Dias Chaves
RF. 11.336-5GP-12



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PDL 55/2019

Folha nº 07 do Proc.
Nº 02-55 de 20 19
João Carlos Dias Chaves
RF 11336 - SGP.12

fls. 12

PARECER CONJUNTO Nº 2642/19 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 120/2019.

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Rinaldi Digilio, dispõe sobre a outorga de "Salva de Prata" ao Instituto Escolhi Esperar.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com apresentação de substitutivo**, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

No que concerne ao egrégio pleno da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, foram perscrutados documentos e estudos a respeito do objeto em pauta. Como de vexo, a equipe de consultores empreendeu alentada e preexcelente perquirição em inestimável volume de dados e testemunhos providos ao longo do processo histórico. Dentro de registros indefectivelmente laborados e clivados pela materialidade, constatou-se que a referida instituição, qual aríete nos limites da sociedade civil, defrontou-se com o adverso dos tempos e da intempérie, naquilo que a dinâmica teleológica acabou por desenhar na tênue sinuosidade do devir. Como operação sísmica, lastreada por rupturas ancestrais e profundas, o desenvolvimento lógico das estruturas coincidiram no cume de inomináveis feitos, que ora se reconhece por meio da simbólica manifestação laudatória.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto de decreto legislativo deve prosperar. Portanto, **o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Nem poderia ser diferente, posto que a ordem econômica capitalista impõe restrições ao Estado, mas não o impede de oferecer recursos que venham a suprir procedimentos ritualísticos de reduzida monta. Portanto, **o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala das Comissões Reunidas, 19/12/19

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ELISEU GABRIEL

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

JAIR TATTO

CLAUDINHO DE SOUZA

DANIEL ANNENBERG

GILBERTO NASCIMENTO

TONINHO VESPOLI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALESSANDRO GUEDES

ISAC FELIX

ADRIANA RAMALHO

ATÍLIO FRANCISCO

OTA

PAULO FRANGE

RODRIGO GOULART

FERNANDO HOLIDAY

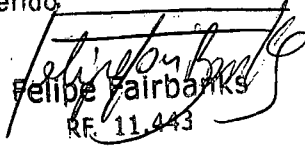
SONINHA FRANCINE

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

De 8 / 1 / 20

Pág. 82 Col. 4

Conferido


Felipe Fairbanks
RF. 11.443

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) nº(s) 08 a 09 e
folha de informação nº 10, de 10/03/20

Marcia Gazon
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.439



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 02-120 de 2019, de 09/03/2020. (a) Marcia Gazoni

Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.539

Matéria: PDL 120 2019

**DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA
Promovente: RINALDI DIGILIO (REPUBLICANOS)**

Ementa: Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata ao Instituto Escolhi

Esperar

Reunião: 17-4-V-12 - 13/02/2020 a
21/02/2020

Data Inicial: 13/02/2020 - Data Final:
21/02/2020

Nome Parlamentar	Voto
ADRIANA RAMALHO	Sim
ALFREDINHO	Sim
ANDRÉ SANTOS	Sim
ARSELINO TATTO	Sim
ATÍLIO FRANCISCO	Sim
AURELIO NOMURA	Sim
CAIO MIRANDA CARNEIRO	Sim
CAMILO CRISTÓFARO	Sim
CELSO JATENE	Sim
CLAUDINHO DE SOUZA	Sim
CLAUDIO FONSECA	Não
DALTON SILVANO	Sim
DANIEL ANNENBERG	Abstenção
EDIR SALES	Sim
EDUARDO MATARAZZO SUPPLY	Sim
EDUARDO TUMA	Sim
ELISEU GABRIEL	Sim
FERNANDO HOLIDAY	Sim
GEORGE HATO	Sim
GILBERTO NASCIMENTO	Sim
GILSON BARRETO	Sim
ISAC FELIX	Sim
JAIR TATTO	Sim
JANAÍNA LIMA	Sim
JOSÉ POLICE NETO	Sim
JULIANA CARDOSO	Sim
MÁRIO COVAS NETO	Sim
MILTON FERREIRA	Sim
NOEMI NONATO	Sim
OTA	Sim
PATRÍCIA BEZERRA	Sim
PAULO FRANGE	Sim

QUITO FORMIGA	Sim
REIS	Sim
RICARDO NUNES	Sim
RICARDO TEIXEIRA	Sim
RINALDI DIGILIO	Sim
RODRIGO GOULART	Não
RUTE COSTA	Sim
SANDRA TADEU	Sim
SENIVAL MOURA	Sim
SOUZA SANTOS	Sim
TONINHO PAIVA	Sim
TONINHO VESPOLI	Sim
ZÉ TURIN	Sim

Totais da Votação:

Sim	Não	Abstenção	Plenário Físico	Total
42	2	1	0	45

Resultado da Votação: **Aprovado**

O relatório de votação foi assinado digitalmente pelo Presidente, Vereador
EDUARDO TUMA em 05/03/2020

- "PDL 120/2019, do Vereador RINALDI DIGILIO (REPUBLICANOS) Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata ao Instituto Escolhi Esperar DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA"

- Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão.

- Concluída a votação, no prazo regimental, verifica-se que votaram "sim" a Sra. Adriana Ramalho e os Srs. Alfredinho, André Santos, Arselino Tatto, Atilio Francisco, Aurélio Nomura, Caio Miranda Carneiro, Camilo Cristófar, Celso Jatene, Claudinho de Souza, Dalton Silvano, Edir Sales, Eduardo Matarazzo Suplicy, Eduardo Tuma, Eliseu Gabriel, Fernando Holiday, George Hato, Gilberto Nascimento, Gilson Barreto, Isac Felix, Jair Tatto, Janaína Lima, José Police Neto, Juliana Cardoso, Mario Covas Neto, Milton Ferreira, Noemi Nonato, Ota, Patrícia Bezerra, Paulo Frange, Quito Formiga, Reis, Ricardo Nunes, Ricardo Teixeira, Rinaldi Digilio, Rute Costa, Sandra Tadeu, Senival Moura, Souza Santos, Toninho Paiva, Toninho Vespoli e Zé Turin; "não", os Srs. Claudio Fonseca e Rodrigo Goulart; absteve-se o Sr. Daniel Annenberg.

- Resultado: 42 "sim"; 2 "não"; 1 abstenção. Aprovado. Vai à promulgação.



Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 02-120..... de 2019..... 09./.....03./.....2020. (a) Marcia Szoti
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.539

Certifico que a votação juntada nesta data foi assinada digitalmente pelo Presidente e confere com o original.

09/03/2020

Eduardo Akamine
Supervisor de Equipe de Apoio ao Plenário
SGP-2

À SGP-23

Sr Supervisor,

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 12ª Sessão Extraordinária Virtual, com votação aberta no dia 13 e encerrada no dia 21 de fevereiro de 2020, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

09/03/2020

Carlos Eduardo de Araújo
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2